



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 208, DE 03 de NOVEMBRO DE 1.976.-

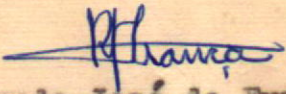
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS, PROMULGA E EU, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-Mt., - no uso e gozo de suas atribuições legias, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu, sanciono a seguinte Lei:

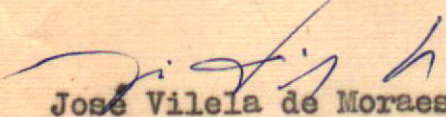
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à DOAR à Delegacia de Polícia de Jaciara, o veículo "Ford-Willys", ano de fabricação 1972, de cor branco turquesa Real, do Tipo Pick-Up-75, placa FC-0002, Ambulância, de Propriedade desta Prefeitura, fazendo - a consequente descarga de seu acervo patrimonial, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente. Data Supra. -


José Vilela de Moraes
Dir. Administrativo .-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 208, DE 03 de NOVEMBRO DE 1.976.-

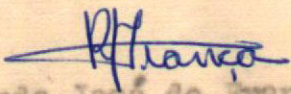
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS, PROMULGA E EU, RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-Mt., - no uso e gozo de suas atribuições legias, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu, sanciono a seguinte Lei:

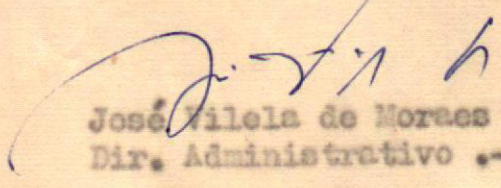
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Delegacia de Polícia de Jaciara, o veículo "Ford-Willys", ano de fabricação 1972, de cor branco turquesa Real, do Tipo Pick-Up-75, placa FC-0002, Ambulância, de Propriedade desta Prefeitura, fazendo a consequente descarga de seu acervo patrimonial, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente. Data Supra. -


José Vilela de Moraes
Dir. Administrativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO Nº. 16, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.976.-

"Autoriza o Poder Executivo a DOAR à Delegacia de Polícia da Cidade de Jaciara o veículo "Ford-Willys", ano de fabricação 1.972, cor Br. Turquesa Real, do tipo Pick Up-75, placa FC0002 - Ambulância, de propriedade da Prefeitura Municipal".

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

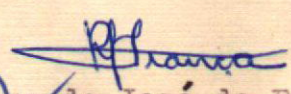
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado, digo, Executivo Municipal autorizado à DOAR à Delegacia de Polícia da cidade de Jaciara, o veículo "Ford-Willys", ano de fabricação 1.972, de cor/ Branco Turquesa Real, do Tipo Pick-Up-75, placa FC-0002, Ambulância, de Propriedade desta Prefeitura, fazendo a consequente descarga de seu acervo patrimonial, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 13 de Outubro de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

des 208/76
13 de maio
14.10.76
28 de novembro
03.11.76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Lei 208/76
ANTEPROJETO DE LEI Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976.-

"Autoriza o Poder Executivo a DOAR à /
Delegacia de Polícia da Cidade de Jaci
ara o veículo "Ford-Willys", ano 1972,
cor Br. Turquesa Real, do tipo Pick Up-
75, placa FC-0002 — Ambulância —, de/
propriedade da Prefeitura Municipal".

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de
JACIARA, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu/
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a DOAR à Delegacia de Polícia da cidade de Jaciara o veícu
lo "Ford-Willys", ano de fabricação 1972, de cor Branco Turquesa/
Real, do tipo Pick-Up-75, placa FC-0002 — Ambulância —, de propri
edade desta Prefeitura, fazendo a consequente descarga de seu acer
vo patrimonial, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara, MT, 30 de setembro de 1976.-

R. França
RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
Prefeito Municipal.-